

2

ANEXO X

DECLARAÇÃO – ME/EPP

JUCHEM SERVICOS FUNERARIOS LTDA, estabelecida na RUA GAL PORTINHO, Nº1436, CENTRO, SÃO LUIZ GONZAGA – RS, por seu representante legal MARIA DE LURDES JUCHEM, BRASILEIRA, RG Nº 80008895394, CPF Nº 357.186.330-53 declara, sob as penas da lei penal e civil, que a ora declarante está classificada como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP perante (Receita Federal e/ou Secretaria da Fazenda do Estado), comprometendo-se ainda a informar caso deixe de ser enquadrada na condição de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, nos termos da lei.

São Luiz Gonzaga -RS, em 20 de agosto de 2026.

**JUCHEM SERVICOS
FUNERARIOS
LTDA:0430056300
0156**

Assinado de forma digital
por JUCHEM SERVICOS
FUNERARIOS
LTDA:04300563000156
Dados: 2026.08.20 10:12:36
-03'00'

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 04.300.563/0001-56
Razão social: JUCHEM SERVICOS FUNERARIOS LTDA
Endereço: RUA GAL PORTINHO 1436 / CENTRO / SAO LUIZ GONZAGA / RS / 97800-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/08/2026 a 03/09/2026

Certificação Número: 2026080502260983115600

Informação obtida em 20/08/2026 09:43:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JUCHEM SERVICOS FUNERARIOS LTDA
CNPJ: 04.300.563/0001-56

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:38:31 do dia 20/08/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/02/2027.

Código de controle da certidão: **320F.9A96.A21D.59FC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

JUCHEM SERVICOS FUNERARIOS LTDA*****
CNPJ 04.300.563/0001-56*****

** A presente certidão não relaciona os processos sigilosos do sistema Themis1G nem os processos do sistema eproc cujo nível de sigilo seja igual ou superior a 3, os quais exigem permissão expressa de acesso. Os processos classificados com nível de sigilo 1 a 2 são relacionados apenas com a identificação da unidade judicial de tramitação.

São Luiz Gonzaga, 21 de agosto de 2026 às 15:26



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DOCUMENTO ASSINADO POR

RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIARIO

DATA

21/08/2026 15h26min



Este é um documento eletrônico assinado digitalmente conforme Lei Federal nº 11.419/2006 de 19/12/2006, art. 1º, parágrafo 2º, inciso III.

Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na internet, o endereço <https://www.tjrs.jus.br/verificadocs> e digite o seguinte

número verificador: 0001765306125





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO FEDERAL
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria da Segurança Pública





CARTEIRA DE IDENTIDADE

Nome / Name
MARIA DE LURDES JUCHEM

Nome Social / Social Name

Registro Geral - CPF / Personal Number
357.186.330-53

Sexo / Sex
F

Data de Nascimento / Date of Birth
12/07/1954

Nacionalidade / Nationality
BRA

Naturalidade / Place of Birth
SÃO LUIZ GONZAGAS

Data de Validade / Date of Expiry
INDETERMINADA

Maria de Lurdes Juchem
Assinatura do Titular / Cardholder's Signature

Filiação / Filiation
IRACEMA IRENA JOTTARDO JUCHEM

IDO JUCHEM

Órgão Expedidor / Card issuer
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS

Local / Place of Issue
PORTO ALEGRE

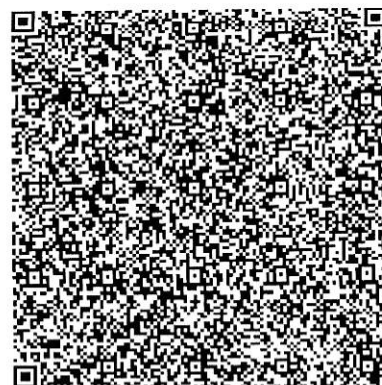
Data de Emissão / Issue Date
10/01/2024

Maria de Lurdes Juchem
Assinatura do Expedidor / Card issuer's Signature

VALIDADE EM TODOS OS ESTADOS DO BRASIL - 11111 7 DE DEZ 2026 AGOSTO DE 2031

IDBRA357186330035718633053<<<4
5407121F8412313BRA<<<<<<<<<0
DE<LURDES<JUCHEM<<MARIA<<<<<<<

QR Code



Verifique a autenticidade da Carteira de Identidade Nacional lendo o QR code com o aplicativo Vio.

Documento de Identificação

Este documento digital pode ser utilizado para sua identificação, não sendo necessária a apresentação de documento complementar, conforme Decreto nº 10.977, de 23 de fevereiro de 2022.

Título de eleitor	Tipo sanguíneo/ Fator RH A-	
Estado civil Separadota)	Doador de Órgãos SIM	
Assinatura <i>Maria de Lurdes Juchem</i>	Certidão de Nascimento/ Casamento/ Averb. Divórcio C CAS SÃO LUIZ GONZAGA RS AV SEPARAÇÃO MATRÍCULA 101 55 1974 2 00028 255 0005760 42	
CNH 447817373-RS	Categoria B	PIS / PASEP
NIS	NIT	Carteira de trabalho
DNI	CNS 704002896591661	
Observação de Saúde		

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO A MENOR

A empresa JUCHEM SERVICOS FUNERARIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.300.563/0001-56, com sede na R GAL PORTINHO, Nº1436, CENTRO, por intermédio do seu representante legal o (a) Sr (a) MARIA DE LURDES JUCHEM, portador(a) da Carteira de Identidade nº 80008895394 SSP e do CPF nº 357.186.330-53, DECLARA em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade.

São Luiz Gonzaga -RS, em 20 de agosto de 2026.

**JUCHEM SERVICOS
FUNERARIOS
LTDA:043005630001
56**

Assinado de forma digital por
JUCHEM SERVICOS FUNERARIOS
LTDA:04300563000156
Dados: 2026.08.20 09:59:36 -03'00'

Assinatura do Representante Legal

Consulta Pública ao CGCTE RS

Situação na data: 20/08/2026

Identificação			
Inscrição Estadual	126/0077010		
CNPJ	04.300.563/0001-56		
Razão Social	JUCHEM SERVICOS FUNERARIOS LTDA		
Nome Fantasia			

Endereço			
Logradouro	RUA GENERAL PORTINHO		
Número	1436	Complemento	
Bairro/Distrito	CENTRO		
Município	SAO LUIZ GONZAGA	U.F.	RS
CEP	97800-000		

Informações Complementares			
Enquadramento Empresa	SIMPLES NACIONAL	Delegacia da Receita Estadual	9ª DRE - SANTO ANGELO
Natureza Jurídica	2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
CNAE Principal	9603304 - SERVICOS DE FUNERARIAS		
Data Abertura	18/09/2002		
Situação Cadastral Vigente ⁽¹⁾	ATIVO		
Nota Fiscal Eletrônica	EMPRESA OBRIGADA A EMISSAO		

OBSERVAÇÃO: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

⁽¹⁾ Situação Cadastral Vigente refere-se tão somente ao Cadastro de Contribuintes do Estado do Rio Grande do Sul (Inscrição Estadual).



MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA - RS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SETOR DE TRIBUTAÇÃO
CERTIDÃO NEGATIVA EMPRESARIAL

Exercício: **2026**
Nº Certidão: **44237/2026**

Razão Social: **JUCHEM SERVICOS FUNERARIOS LTDA.**
CPF/CNPJ: **04.300.563/0001-56**
Inscrição Municipal: **32.040/0007**
Endereço: **GEN. PORTINHO, 1436**
Município: **SAO LUIZ GONZAGA - RS**

CERTIFICO que, em nome do requerente, até a presente data, não existe em aberto, débito de "TRIBUTOS MUNICIPAIS". Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas do imóvel de responsabilidade do contribuinte acima identificado.

Finalidade: **Diversos**

Data da Emissão: **20/08/2026**
Validade: **18/11/2026**

Verificar Autenticidade



Emitida às 09:36 do dia 20/08/2026
Código de Controle: **0PC7.IXAU.JW2V.HR44**

<http://portaldocidadaosaoluizgonzaga.gespamweb.com.br:8000/validar-certidao>

10



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JUCHEM SERVICOS FUNERARIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.300.563/0001-56

Certidão nº: 71016878/2026

Expedição: 20/08/2026, às 09:44:56

Validade: 16/02/2027 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JUCHEM SERVICOS FUNERARIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.300.563/0001-56**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **JUCHEM SERVS FUNERARIOS LTDA**

CNPJ base: **04.300.563/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **20 dias do mês de AGOSTO do ano de 2026**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1. Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 18/10/2026.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **41695290**
Autenticação: **52181915**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.300.563/0001-56 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 15/02/2001	
NOME EMPRESARIAL JUCHEM SERVICOS FUNERARIOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 96.03-3-04 - Serviços de funerárias			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R GAL PORTINHO		NÚMERO 1436	COMPLEMENTO *****
CEP 97.800-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO LUIZ GONZAGA	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 20/08/2026 às 09:32:03 (data e hora de Brasília).